LEI 5.162

De 09 de dezembro de 2020

PROJETO DE LEI Nº 049/20-L
De 27 de novembro de 2020
AUTÓGRAFO Nº 5.171 de 07/12/2020
(De autoria do Vereador Alacir Raysel - PP)

Estabelece as dimensões da Rua das Papoulas, localizada na Vila Mike.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A "RUA DAS PAPOULAS", denominada pelo Decreto Municipal nº 1.231/1976, com início na Rodovia Raposo Tavares, altura do km 60 + 200 metros e término em propriedade particular, na Vila Mike, conta com 959,74 metros de extensão e 14,00 metros de largura média aproximada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 09/12/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 09 de dezembro de 2020, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária de 07/12/2020

/mgsm.-